Id:0047DFE6A21A0C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro

CNPJ – 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 031/2023
Processo Administrativo: nº 035/2023
Procedimento Licitatório: nº 022/2023
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA) NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI
Contratante: Município de Miguel Leão– PI.
Contratado: JAMES SIMPLICIO ALVES DE OLIVEIRA - ME (AMBIENTAL TERESINA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES), CNPJ Nº 34.055.199/0001-77
Valor Global: R$ 56.500,00
Recursos: Recursos Próprios e Outros.
Data da assinatura: 08 de maio de 2023.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Id:07383B4075CC0E4E

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

DECRETO nº. 14/2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pavussu e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVUSSU, Estado do Piauí, JULIMAR BARBOSA DA SILVA,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 71/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Pavussu, Estado do Piauí, para o mandato de 02(dois) anos (2023 a 2024):

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Simone Barbosa dos santos Miranda (titular)
CPF: 831.180.123-15
Marcioneide Barbosa de Miranda Santos (suplente)
CPF: 030.706.693-28

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gilvan Martins dos Reis (titular)
CPF: 974.053.453.87
Iolanda Miranda de Oliveira (suplente)
CPF: 843.849.803-53

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Maria Helena da Costa Borges (titular)
CPF: 033.898.503-43
Luciano Saraiva de Carvalho (suplente)
CPF: 065.796.853-60

IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manuela Holanda de Sousa (titular) - **PRESIDENTE**
CPF: 036.535.303-50
Monique Adriana Vieira da Silva (suplente)
CPF: 346.910.808-05

V- REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Marta Ramos Macedo (titular)
CPF: 992.416.413-04
Luci Pereira da Silva (suplente)
CPF: 898.204.443.-49

VI- REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR

Lourivane Costa da Silva (titular)
CPF: 004.805.673-73
Diego Miranda Cruz (suplente)
CPF: 016.578.213-74

VII- REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

Willon dos Santos Macedo (titular)
CPF: 064.970.703-62
Josina Costa da Silva (suplente)
CPF: 280.119.408-56

VIII- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ebervaldo da Silva Miranda (titular)
CPF: 014.536.543-30
Claudete Siqueira de Macedo Santos (suplente)
CPF: 830.078.813-15

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Julimar Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Simone Barbosa dos Santos Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Id:0B620BA98E6A0C6D

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAVUSSU**, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32
CONTRATADO: **CARLIEL BARBOSA GOMES CAMINHA,** portador do RG nº 4.889.939SSP/PI e CPF nº 098.280.073-80.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CRAS do Município.
Fundo de Participação do Município - FPM, FMAS, ICMS, e demais outras dotações que entender necessário.
VALOR TOTAL de **R$ 10.560,00** *(dez mil quinhentos e sessenta reais)*
PAGAMENTO: dividida em 08 (oito) parcelas mensais de **R$ 1.320,00** *(mil trezentos e vinte reais)*.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 08.05.2023 A 31.12.2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.